



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Ascurra
 Vara Única

Justiça Gratuita

TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE

Autos n. 0300377-38.2017.8.24.0104

Ação: Procedimento Ordinário
 Autor: Luis Nunes e outro/
 Réu: Luiz Carlos Marçal e outro/

Em 20 de junho de 2018, nesta Comarca de Ascurra, do Estado de Santa Catarina, no Cartório Judicial, compareceu **LUIS NUNES**, brasileiro(a), Casado, Lavrador, RG 2.026.648-0, CPF 600.981.399-91, Rua 55, 55, Buraco Quente, Loteamento Helena Morro, CEP 89135-000, Apiúna - SC e **Suzana de Amorim Nunes**, brasileiro(a), Casada, servidora publica, RG 4.327,870, CPF 037.960.089-76, Rua 55, 55, Buraco Quente, Loteamento Helena Morro, CEP 89135-000, Apiúna - SC sendo por este(a) informado que vinha, nos termos da lei e da decisão prolatada a fls. 105/108, firmar o compromisso de guardião(o) do(a)s criança/adolescentes **Jaine Pereira Maçal nascida em 24/04/2006, Guilherme Pereira Maçal nascido em 24/04/2007, Felipe Pereira Maçal nascido em 24/05/2005, Jamili Pereira Maçal nascida em 09/04/2003, Jaissa Pereira Maçal nascida em 30/07/2001 e Maisa Pereira Maçal nascida em 18/02/2009**. Com isso, comprometeu-se a tê-lo(a) sob sua guarda, proporcionando-lhe as condições essenciais à subsistência, saúde e instrução obrigatória.

Rodrigo Vieira de Aquino
 Juiz de Direito

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Luis Nunes
 Guardiã(o)

Suzana de Amorim Nunes
 Guardiã(o)